



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 283/2025 - CIB Goiânia, 08 de abril de 2025

Aprovar a instituição do Núcleo Integrado de Pesquisa e Melhores Práticas da Macrorregião Centro Norte

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal, artigo 1º, Inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana, que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização, art. 3º, Inciso III;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – Os parágrafos XIII e XIV do art. 7º e parágrafos IX e X do art. 9º da POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE, Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- 5 – Os artigos XIII e XIV da POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
- 6 – A proposta do projeto PlanificaSUS por meio da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, SBIBHAE, desenvolvido em Goiás via Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) com vistas a apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde na implementação da metodologia de pesquisa ligada ao projeto Planificação da Atenção à Saúde.
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aconteceu no dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de março de 2025, a instituição do Núcleo Integrado de Pesquisa e Melhores Prática da Macrorregião Centro Norte, denominado Núcleo Arara Azul: Pesquisa, Planificação, EPS e Saúde, que tem por finalidade:

- I - Fomentar avanço científico na área da saúde, considerando as demandas e peculiaridades de cada região, integrando pesquisadores, profissionais de saúde, instituições acadêmicas e a comunidade;
- II - Desenvolver o conhecimento e a prática sustentável de pesquisa dos profissionais dos serviços de saúde da Atenção Primária e da Atenção Ambulatorial Especializada;
- III - Reduzir a lacuna entre pesquisa e prática, contribuindo para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde.

O núcleo de pesquisa e melhores práticas é composto por representantes:

- I - das Gerências de Atenção Primária, Atenção Especializada, Saúde Mental, Assistência Farmacêutica e

Atenção às Populações Específicas;

II - da Gerência das Regionais de Saúde;

III - da Gerência e Coordenação de Pesquisa da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás;

IV - da Comissão Integração Ensino - Serviço - CIES;

V - dos profissionais das Regionais de Saúde envolvidos com o projeto da Planificação da Atenção à Saúde na Macrorregião de Saúde Centro Norte;

VI - dos profissionais de saúde dos serviços da atenção primária dos municípios que fizeram adesão à Planificação da Atenção à Saúde, dos profissionais das Unidades de Atenção Ambulatorial Especializada – Policlínicas Regionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário Externo, em 09/04/2025, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 11/04/2025, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73022590** e o código CRC **BFEB6B49**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202500010026278

SEI 73022590

